LEI Nº 2.018, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE ***DULCE LÊDA BORDADEIRA*** A ATUAL *RUA DO QUARTZO*, PARALELA À RUA NINÔ SAPATEIRO, NO LOTEAMENTO EM EDIFICAÇÃO NO BAIRRO Dr. SÍLVIO BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposição do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **DULCE LÊDA BORDADEIRA** a atual Rua do Quartzo, paralela à Rua Ninô Sapateiro, entre as Travessas Sodalita e Citrino, no loteamento em edificação no bairro Sílvio Bezerra de Melo, no município de Currais Novos/RN (planta topográfica em anexo).

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo" – em 23 de março de 2012.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Proposição do Ver. SILVANO DE ARAÚJO